



RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES

**2º QUADRIMESTRE
2022**

SÃO JOÃO PREV

Controladoria da Administração Indireta – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

INTRODUÇÃO

A Controladoria da Administração Indireta – COADI, criada através da Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2019, alterada pelas Leis nº 4.627, de 03 de março de 2020, nº 4.660, de 28 de abril de 2020 e nº 4.781, de 15 de dezembro de 2020, tem por objetivo exercer o controle finalístico da Administração Direta sobre a Administração Indireta Municipal de São João da Boa Vista, tomando por base a escrituração e as demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor e pelos órgãos de controle interno e externo da Administração Indireta, além do controle finalístico das parcerias firmadas pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista com entidades do Terceiro Setor, objetivando a avaliação do cumprimento do objeto, do alcance das metas previstas no plano de trabalho de cada parceria e do atendimento às normas e legislações vigentes, com atuação prévia, concomitante e posterior.

Nos termos do Artigo 10 da Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2019, expedimos o presente Relatório Geral de Atividades da Controladoria da Administração Indireta – COADI, referente ao 2º quadrimestre de 2022, compreendendo o período de 01/05/2022 a 31/08/2022, o qual ao será remetido para apreciação da Exma. Senhora Prefeita Municipal.

METODOLOGIA

O presente relatório foi elaborado seguindo as técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, em especial à Resolução CFC nº 986, de 21 de novembro de 2003, que aprova a “NBC TI 01 – Da Auditoria



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Interna”, tomando como base informações obtidas de exames parciais, por amostragem, dos atos administrativos e fatos contábeis do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE (“UNIFAE”) e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista – IPSJBV (“São João Prev”), além de suporte técnico e orientações aos gestores de parcerias municipais, atendimento a requisições e demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e fiscalização, através de exames parciais, por amostragem, dos atos relacionados às parcerias nos termos das legislações vigentes, cujos resultados serão explanados a seguir.

SEÇÃO II

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV

1 – HISTÓRICO

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FUPREBEN foi instituído em 1992 e em 2003 transformou-se no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista. Os principais objetivos da criação do Instituto foram a transparência e o equilíbrio financeiro e atuarial.

Em 2012 foi criada a Segregação de Massa, passando a existir o Plano Financeiro para os servidores que ingressaram até aquela data; e o Plano Previdenciário para os novos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

A partir de 2019, o Instituto passou a utilizar o nome fantasia “São João Prev”, visando facilitar a identificação da autarquia nos meios de comunicação e pela população de São João da Boa Vista, especialmente pelos servidores ativos e inativos do município.

A missão do “São João Prev” se resume em “garantir o futuro dos servidores públicos municipais e de seus dependentes, por meio da concessão de benefícios previdenciários”.

A visão do órgão é ser reconhecido pelos servidores públicos ativos e inativos do Município pela excelência na prestação de serviços.

O “São João Prev” possui como valores: a celeridade; o comprometimento; a ética; a humanização; a responsabilidade e a transparência.

2 – CONTROLE INTERNO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” possui como responsável pelo Controle Interno do órgão o Sr. Leandro Donizete Gonçalves Pedro. Foi emitido em 30/06/2022 e publicado no Portal de Transparência do “São João Prev” o Relatório de Controle Interno referente ao 1º Semestre de 2022, englobando parte do período em análise no presente relatório por esta controladoria, qual seja de 01/01/2022 a 30/04/2022 (1º Quadrimestre de 2022) e de 01/05/2022 a 30/06/2022 (2º Quadrimestre de 2022).

Em sua verificação, a controladoria interna do órgão informou que não encontrou erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos, previdenciários, financeiros e contábeis do “São João Prev”. Ao final do seu relatório, concluiu pela regularidade dos procedimentos realizados pelas



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

diretorias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista no 1º Semestre de 2022.

Ressaltamos que não foi identificada a regulamentação do Sistema de Controle Interno do “São João Prev”, através de lei ou decreto específico, sendo o responsável um servidor efetivo do quadro de servidores ativos do órgão nomeado através de portaria assinada pelo superintendente da autarquia, sendo identificada apenas a “Política de Controle Interno”, publicada no portal de transparência, porém sem a formalização devida.

Quanto à forma de nomeação de servidor efetivo como responsável pelo Controle Interno, registramos os recentes entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP em que a situação de função gratificada e nomeação por ato do superintendente da autarquia traz risco à independência do servidor, além de ser precária, visto que pode ser revista a qualquer tempo, conforme a vontade do gestor, podendo causar ainda a insegurança ao exercício da função, e pode ser considerada inconstitucional, haja vista que infringe o Artigo 37, II, da Constituição Federal, sendo recomendado o provimento do cargo por concurso público.

3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.1 – RECEITAS

Após análise dos Balancetes da Receita, publicados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” no 2º Quadrimestre de 2022, verificamos a seguinte movimentação de receita no período de 01/05/2022 a 31/08/2022:



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

RECEITAS MAIO/2022												
Item	Orçado Anual	Orçado				Total	Arrecadado				Total Arrecadado (-) Total Orçado	%
		01.000 - Ordinário	02.000 - Plano Financeiro	03.000 - Plano Previdenciário			01.000 - Ordinário	02.000 - Plano Financeiro	03.000 - Plano Previdenciário	Total		
Receitas Correntes	R\$ 20.163.382,71	R\$ 583,33	R\$ 1.115.320,69	R\$ 564.377,87	R\$ 1.680.281,89	R\$ 79,60	R\$ 982.684,63	R\$ 563.381,14	R\$ 1.546.145,37	R\$ -134.136,52	-7,98	
Contribuições	R\$ 15.435.782,71	R\$ -	R\$ 723.070,69	R\$ 563.244,53	R\$ 1.286.315,23	R\$ -	R\$ 620.112,40	R\$ 562.357,29	R\$ 1.182.469,69	R\$ -103.845,54	-8,07	
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.727.600,00	R\$ 583,33	R\$ 392.250,00	R\$ 1.133,33	R\$ 393.966,67	R\$ 79,60	R\$ 362.572,23	R\$ 1.023,85	R\$ 363.675,68	R\$ -30.290,99	-7,69	
Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 48.296.617,29	R\$ -	R\$ 3.202.119,60	R\$ 822.598,51	R\$ 4.024.718,11	R\$ -	R\$ 3.048.939,51	R\$ 833.050,25	R\$ 3.881.989,76	R\$ -142.728,35	-3,55	
Contribuições – Intraorçamentárias	R\$ 24.352.716,00	R\$ -	R\$ 1.276.536,26	R\$ 822.598,51	R\$ 2.099.134,77	R\$ -	R\$ 1.165.213,24	R\$ 833.050,25	R\$ 1.998.263,49	R\$ -100.871,28	-4,81	
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 23.943.901,29	R\$ -	R\$ 1.925.583,33	R\$ -	R\$ 1.925.583,33	R\$ -	R\$ 1.883.726,27	R\$ -	R\$ 1.883.726,27	R\$ -41.857,06	-2,17	
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 68.460.000,00	R\$ 583,33	R\$ 4.317.440,29	R\$ 1.386.976,38	R\$ 5.705.000,00	R\$ 79,60	R\$ 4.031.624,14	R\$ 1.396.431,39	R\$ 5.428.135,13	R\$ -276.864,87	-4,85	
Suprimento Financeiro						R\$ 170.379,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 170.379,86			



CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

TOTAL DO SUPRIMENTO FINANCEIRO RECEBIDO									R\$ 170.379,86		
Receita Extraorçamentária									R\$ 1.198.295,58		
TOTAL DAS RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS									R\$ 1.198.295,58		
TOTAL MÊS ANTERIOR									R\$ 192.393.422,50		
TOTAL GERAL NO MÊS									R\$ 199.190.233,07		

RECEITAS JUNHO/2022										
Item	Orçamento Anual	Orçado			Total	Arrecadado			Total Arrecadado (-) Total Orçado	%
		01.000 - Ordinário	02.000 - Plano Financeiro	03.000 - Plano Previdenciário		01.000 - Ordinário	02.000 - Plano Financeiro	03.000 - Plano Previdenciário		
Receitas Correntes	R\$ 20.163.382,71	R\$ 583,33	R\$ 1.115.320,69	R\$ 564.377,87	R\$ 1.680.281,89	R\$ 79,60	R\$ 984.888,72	R\$ 572.497,25	R\$ 1.557.465,57	-R\$ 122.816,32 -7,31



Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019
Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

APC



Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019
Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

RECEITAS JULHO/2022											
Item	Orçado Anual	Orçado				Total	Arrecadado			Total Arrecadado (-) Total Orçado	%
		01.000 - Ordinário	02.000 - Plano Financeiro	03.000 - Plano Previdenciário	01.000 - Ordinário		02.000 - Plano Financeiro	03.000 - Plano Previdenciário	Total		
Receitas Correntes	R\$ 20.163.382,71	R\$ 583,33	R\$ 1.115.320,69	R\$ 564.377,87	R\$ 1.680.281,89	R\$ 79,60	R\$ 981.778,55	R\$ 579.288,68	R\$ 1.561.146,83	R\$ 119.135,06	-7,09
Contribuições	R\$ 15.435.782,71	R\$ -	R\$ 723.070,69	R\$ 563.244,53	R\$ 1.286.315,23	R\$ -	R\$ 624.235,09	R\$ 578.264,83	R\$ 1.202.499,92	R\$ 83.815,31	-6,52
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.727.600,00	R\$ 583,33	R\$ 392.250,00	R\$ 1.133,33	R\$ 393.966,67	R\$ 79,60	R\$ 357.543,46	R\$ 1.023,85	R\$ 358.646,91	R\$ 35.319,76	-8,97
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	R\$ 48.296.617,29	R\$ -	R\$ 3.202.119,60	R\$ 822.598,51	R\$ 4.024.718,11	R\$ -	R\$ 3.400.911,61	R\$ 854.700,37	R\$ 4.255.611,98	R\$ 230.893,87	5,74



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Contribuições – In- traorçamentárias	R\$ 24.352.716,00	R\$ -	R\$ 1.276.536,26	R\$ 822.598,51	R\$ 2.099.134,77	R\$ -	R\$ 1.180.521,79	R\$ 854.700,37	R\$ 2.035.222,16	R\$ 63.912,61	R\$ -3,04
Outras Receitas Cor- rentes – Intraorça- mentárias	R\$ 23.943.901,29	R\$ -	R\$ 1.925.583,33	R\$ -	R\$ 1.925.583,33	R\$ -	R\$ 2.220.389,82	R\$ -	R\$ 2.220.389,82	R\$ 294.806,49	R\$ 15,31
TOTAL DAS RECEI- TAS ORÇAMENTÁ- RIAS	R\$ 68.460.000,00	R\$ 583,33	R\$ 4.317.440,29	R\$ 1.386.976,38	R\$ 5.705.000,00	R\$ 79,60	R\$ 4.382.690,16	R\$ 1.433.989,05	R\$ 5.816.758,81	R\$ 111.758,81	R\$ 1,96
Suprimento Finan- ceiro						R\$ 170.379,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 170.379,86		
TOTAL DO SUPRI- MENTO FINAN- CEIRO RECEBIDO									R\$ 170.379,86		
Receita Extraorça- mentária											
TOTAL DAS RECEI- TAS EXTRAORÇA- MENTÁRIAS							R\$ 28.239,79	R\$ 893.474,05	R\$ 1.203.834,29	R\$ 1.203.834,29	
TOTAL MÊS ANTE- RIOR										R\$ 206.463.299,69	
TOTAL GERAL NO MÊS										R\$ 213.654.272,65	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019
 Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020
 Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020
 Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

RECEITAS AGOSTO/2022

Item	Orçamento Anual	Orçamento				Total	Arrecadado				Total	Total Arrecadado (-) Total Orçamento	%
		01.000 - Ordinário	02.000 - Plano Financeiro	03.000 - Plano Previdenciário	03.000 - Plano Previdenciário		01.000 - Ordinário	02.000 - Plano Financeiro	03.000 - Plano Previdenciário	03.000 - Plano Previdenciário			
Receitas Correntes	R\$ 20.163.382,71	R\$ 583,33	R\$ 1.115.320,69	R\$ 564.377,87	R\$ 1.680.281,89	R\$ 1.680.281,89	R\$ 81,20	R\$ 984.192,47	R\$ 586.301,53	R\$ 1.570.575,20	R\$ 1.570.575,20	R\$ -109.706,69	-6,53
Contribuições	R\$ 15.435.782,71	R\$ -	R\$ 723.070,69	R\$ 563.244,53	R\$ 1.286.315,23	R\$ 1.286.315,23	R\$ -	R\$ 629.956,60	R\$ 585.257,20	R\$ 1.215.213,80	R\$ 1.215.213,80	R\$ -71.101,43	-5,53
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.727.600,00	R\$ 583,33	R\$ 392.250,00	R\$ 1.133,33	R\$ 393.966,67	R\$ 393.966,67	R\$ 81,20	R\$ 354.235,87	R\$ 1.044,33	R\$ 355.361,40	R\$ 355.361,40	R\$ -38.605,27	-9,80
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	R\$ 48.296.617,29	R\$ -	R\$ 3.202.119,60	R\$ 822.598,51	R\$ 4.024.718,11	R\$ 4.024.718,11	R\$ -	R\$ 3.477.517,10	R\$ 867.660,94	R\$ 4.345.178,04	R\$ 4.345.178,04	R\$ 320.459,93	7,96
Contribuições - Intraorçamentárias	R\$ 24.352.716,00	R\$ -	R\$ 1.276.536,26	R\$ 822.598,51	R\$ 2.099.134,77	R\$ 2.099.134,77	R\$ -	R\$ 1.192.324,53	R\$ 867.660,94	R\$ 2.059.985,47	R\$ 2.059.985,47	R\$ -39.149,30	-1,87
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	R\$ 23.943.901,29	R\$ -	R\$ 1.925.583,33	R\$ -	R\$ 1.925.583,33	R\$ 1.925.583,33	R\$ -	R\$ 2.285.192,57	R\$ -	R\$ 2.285.192,57	R\$ 2.285.192,57	R\$ 359.609,24	18,68
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 68.460.000,00	R\$ 583,33	R\$ 4.317.440,29	R\$ 1.386.976,38	R\$ 5.705.000,00	R\$ 5.705.000,00	R\$ 81,20	R\$ 4.461.709,57	R\$ 1.453.962,47	R\$ 5.915.753,24	R\$ 5.915.753,24	R\$ 210.753,24	3,69
Suprimento Financeiro							R\$ 255.569,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 255.569,79	R\$ 255.569,79		



Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019
Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

RESUMO ORÇADO X ARRECADADO – 2º QUADRIMESTRE 2022			
Mês	Orçado	Arrecadado	%
mai/22	R\$ 5.705.000,00	R\$ 5.428.135,13	-4,85
jun/22	R\$ 5.705.000,00	R\$ 5.902.870,74	3,47
jul/22	R\$ 5.705.000,00	R\$ 5.816.758,81	1,96
ago/22	R\$ 5.705.000,00	R\$ 5.915.753,24	3,69



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

*Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019
Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020*

TOTAIS	R\$ 22.820.000,00	R\$ 23.063.517,92	1,07
---------------	--------------------------	--------------------------	-------------

RESUMO SUPRIMENTO + EXTRAORÇAMENTÁRIA – 2º QUADRIMESTRE 2022		
Mês	Arrecadado	
mai/22	R\$	1.368.675,44
jun/22	R\$	1.370.195,88
jul/22	R\$	1.374.214,15
ago/22	R\$	1.481.141,85
TOTAL	R\$	5.594.227,32

Fonte: Portal de Transparência do São João Prev, <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/tipo-da-transparencia/contabilidade/detalhes>, acesso em 17/02/2023.

Verifica-se que, no 2º Quadrimestre de 2022, compreendendo o período de 01/05/2022 a 31/08/2022, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” arrecadou 1,07% a mais das receitas orçamentárias previstas pelo órgão para o período analisado.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

3.2 – DESPESAS

Após análise dos Balancetes da Despesa, publicados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” no 2º Quadrimestre de 2022, verificamos a seguinte movimentação de despesa no período de 01/05/2022 a 31/08/2022:

Funcional Programática	Orçado Anual	MAIO/2022		
		Empenhado	Liquidado	Pago
04 – Administração	R\$ 2.105.706,23	R\$ 138.783,72	R\$ 113.144,10	R\$ 161.393,31
09 – Previdência Social	R\$ 64.300.000,00	R\$ 5.907.635,83	R\$ 5.907.635,83	R\$ 8.820.572,94
28 – Encargos Especiais	R\$ 233.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.821.293,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 68.460.000,00	R\$ 6.046.419,55	R\$ 6.050.779,93	R\$ 9.011.966,25
Suprimento Financeiro				R\$ 170.379,86
TOTAL DO SUPRIMENTO FINANCEIRO PAGO				R\$ 170.379,86
Extraorçamentária				R\$ 1.198.187,84
TOTAL DAS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS				R\$ 1.198.187,84
Restos a Pagar				R\$ 0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR				R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NO MÊS				R\$ 10.380.533,95

Funcional Programática	Orçado Anual	JUNHO/2022		
		Empenhado	Liquidado	Pago
04 – Administração	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

	2.105.706,23	151.579,40	148.179,02	133.207,18
09 – Previdência Social	R\$ 64.300.000,00	R\$ 5.960.382,75	R\$ 5.959.682,92	R\$ 5.924.065,10
28 – Encargos Especiais	R\$ 233.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
99 – Reserva de Contin- gência	R\$ 1.821.293,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 68.460.000,00	R\$ 6.111.962,15	R\$ 6.137.861,94	R\$ 6.087.272,28
Suprimento Financeiro				R\$ 170.379,86
TOTAL DO SUPRIMENTO FINANCEIRO PAGO				R\$ 170.379,86
Extraorçamentária				R\$ 1.199.853,15
TOTAL DAS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS				R\$ 1.199.853,15
Restos a Pagar				R\$ 0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR				R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NO MÊS				R\$ 7.457.505,29

Funcional Programática	Orçado Anual	JULHO/2022		
		Empenhado	Liquidado	Pago
04 – Administração	R\$ 2.105.706,23	R\$ 92.351,65	R\$ 108.394,61	R\$ 131.976,19
09 – Previdência Social	R\$ 64.300.000,00	R\$ 6.061.043,49	R\$ 6.061.043,49	R\$ 5.966.931,02
28 – Encargos Especiais	R\$ 233.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
99 – Reserva de Contin- gência	R\$ 1.821.293,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 68.460.000,00	R\$ 6.153.395,14	R\$ 6.199.438,10	R\$ 6.128.907,21
Suprimento Financeiro				R\$ 170.379,86
TOTAL DO SUPRIMENTO FINANCEIRO PAGO				R\$ 170.379,86
Extraorçamentária				R\$ 1.203.712,10



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

TOTAL DAS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.203.712,10
Restos a Pagar	R\$ 0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NO MÊS	R\$ 7.502.999,17

Funcional Programática	Orçado Anual	AGOSTO/2022		
		Empenhado	Liquidado	Pago
04 – Administração	R\$ 2.105.706,23	R\$ 120.233,16	R\$ 175.981,56	R\$ 165.324,55
09 – Previdência Social	R\$ 64.300.000,00	R\$ 6.093.217,74	R\$ 6.093.217,74	R\$ 6.036.638,34
28 – Encargos Especiais	R\$ 233.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
99 – Reserva de Contin- gência	R\$ 1.821.293,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 68.460.000,00	R\$ 6.213.450,90	R\$ 6.269.199,30	R\$ 6.201.962,89
Suprimento Financeiro				R\$ 255.569,79
TOTAL DO SUPRIMENTO FINANCEIRO PAGO				R\$ 255.569,79
Extraorçamentária				R\$ 1.225.647,02
TOTAL DAS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS				R\$ 1.225.647,02
Restos a Pagar				R\$ 0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR				R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NO MÊS				R\$ 7.683.179,70

RESUMO DAS DESPESAS EMPENHADAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2022				
Funcional Programática	Orçado Anual	Orçado Quadri- mestre	Despesa Empe- nhada Quadri- mestre	%



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

04 – Administração	R\$ 2.105.706,23	R\$ 701.902,08	R\$ 502.947,93	-28,35
09 – Previdência Social	R\$ 64.300.000,00	R\$ 21.433.333,33	R\$ 24.022.279,81	12,08
28 – Encargos Especiais	R\$ 233.000,00	R\$ 77.666,67	R\$ -	-100,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.821.293,77	R\$ 607.097,92	R\$ -	-100,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 68.460.000,00	R\$ 22.820.000,00	R\$ 24.525.227,74	7,47

RESUMO DAS DESPESAS LIQUIDADAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2022				
Funcional Programática	Orçado Anual	Orçado Quadrimestre	Despesa Liquidada Quadrimestre	%
04 – Administração	R\$ 2.105.706,23	R\$ 701.902,08	R\$ 545.699,29	-22,25
09 – Previdência Social	R\$ 64.300.000,00	R\$ 21.433.333,33	R\$ 24.021.579,98	12,08
28 – Encargos Especiais	R\$ 233.000,00	R\$ 77.666,67	R\$ 90.000,00	15,88
99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.821.293,77	R\$ 607.097,92	R\$ -	-100,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 68.460.000,00	R\$ 22.820.000,00	R\$ 24.657.279,27	8,05

RESUMO DAS DESPESAS PAGAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2022				
Funcional Programática	Orçado Anual	Orçado Quadrimestre	Despesa Paga Quadrimestre	%
04 – Administração	R\$ 2.105.706,23	R\$ 701.902,08	R\$ 591.901,23	-15,67
09 – Previdência Social	R\$ 64.300.000,00	R\$ 21.433.333,33	R\$ 26.748.207,40	24,80
28 – Encargos Especiais	R\$ 233.000,00	R\$ 77.666,67	R\$ 90.000,00	15,88
99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.821.293,77	R\$ 607.097,92	R\$ -	-100,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 68.460.000,00	R\$ 22.820.000,00	R\$ 27.430.108,63	20,20

Fonte: Portal de Transparência do São João Prev,
<https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/tipo-da-transparencia/contabilidade/detalhes>,
acesso em 17/02/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Verifica-se que, no 2º Quadrimestre de 2022, compreendendo o período de 01/05/2022 a 31/08/2022, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” empenhou 7,47% a mais; liquidou 8,05% a mais; e pagou 20,20% a mais, considerando as despesas previstas no orçamento do órgão para o período analisado.

3.3 – ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Cumpre-nos informar que, até 14/03/2022, o regime de adiantamentos era regido pela Lei Municipal nº 62/1978, regulamentada pelo Decreto nº 921, de 12 de março de 2002; e o regime de diárias era regido pela Lei Municipal nº 10/1989.

Foram editadas as Leis Municipais nº 4.974, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão e fixação de valores de diárias aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de São João da Boa Vista, revogando a Lei Municipal nº 10/1989 e suas alterações; e 4.977, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre o regime especial de adiantamento, revogando as Leis Municipais nº 62/1978 e 46/1983 e o Decreto Municipal nº 921/2002.

No período de 01/05/2022 a 31/08/2022 o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” informou que realizou pagamentos de diárias, conforme segue:

1 – Processo Administrativo nº 263/2022 – Diária de viagem a São Paulo, em 06/06/2022, com destino à ARTESP, em nome de Livia Ricetti Oliveira, no valor de R\$ 100,00.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Observações da COADI: Não foram anexadas as documentações comprobatórias relacionadas à viagem, em desacordo ao § 3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.974, de 14/03/2022 e a verificação da Unidade de Controle Interno do Órgão, em desacordo ao artigo 10 da Lei Municipal nº 4.974, de 14/03/2022.

2 – Processo Administrativo nº 264/2022 – Diária de viagem a São Paulo, em 06/06/2022, com destino à ARTESP, em nome de Fábio Luiz Braghini, no valor de R\$ 100,00;

Observações da COADI: Não foram anexadas as documentações comprobatórias relacionadas à viagem, em desacordo ao § 3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.974, de 14/03/2022 e a verificação da Unidade de Controle Interno do Órgão, em desacordo ao artigo 10 da Lei Municipal nº 4.974, de 14/03/2022.

3 – Processo Administrativo nº 322/2022 – Diária de viagem a Indaiatuba, em 13/07/2022, para reunião com o diretor financeiro do Instituto de Previdência de Indaiatuba sobre compra direta de Títulos Públicos, em nome de Livia Ricetti Oliveira, no valor de R\$ 100,00;

Observações da COADI: Não foram anexadas as documentações comprobatórias relacionadas à viagem, em desacordo ao § 3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.974, de 14/03/2022 e a verificação da Unidade de Controle Interno do Órgão, em desacordo ao artigo 10 da Lei Municipal nº 4.974, de 14/03/2022.

4 – Processo Administrativo nº 323/2022 – Diária de viagem a Indaiatuba, em 13/07/2022, para reunião com o diretor financeiro do Instituto de



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Previdência de Indaiatuba sobre compra direta de Títulos Públicos, em nome de Ramon Sanches Nogueira, no valor de R\$ 100,00;

Observações da COADI: Não foram anexadas as documentações comprobatórias relacionadas à viagem, em desacordo ao § 3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.974, de 14/03/2022 e a verificação da Unidade de Controle Interno do Órgão, em desacordo ao artigo 10 da Lei Municipal nº 4.974, de 14/03/2022.

5 – Processo Administrativo nº 324/2022 – Diária de viagem a Indaiatuba, em 13/07/2022, para reunião com o diretor financeiro do Instituto de Previdência de Indaiatuba sobre compra direta de Títulos Públicos, em nome de Fábio Luiz Braghini, no valor de R\$ 100,00;

Observações da COADI: Não foram anexadas as documentações comprobatórias relacionadas à viagem, em desacordo ao § 3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.974, de 14/03/2022 e a verificação da Unidade de Controle Interno do Órgão, em desacordo ao artigo 10 da Lei Municipal nº 4.974, de 14/03/2022.

Considerando que o “São João Prev” empenhou as diárias concedidas no período na Categoria Econômica nº “3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física”, recomendamos a adequação orçamentária do órgão para atendimento ao Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.974, de 14 de março de 2022, que dispõe que a despesa referente ao pagamento de diárias deverá ser empenhada utilizando o Elemento de Despesa “14 – Diárias Civil” (Categoria Econômica “3.3.90.14.14 – Diárias no País”).



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

No período de 01/05/2022 a 31/08/2022 o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” certificou que realizou adiantamentos de viagens, conforme segue:

1 – Processo Administrativo nº 223/2022: Adiantamento a Livia Ricetti Oliveira para cobrir despesas com viagem a Indaiatuba – SP, em 17/05/2022, para reunião sobre o tema “Compra Direta de Títulos Públicos”. Valor: R\$ 700,00. Participantes: Livia Ricetti Oliveira, João Henrique de Paula Consentino, Cironei Borges de Carvalho e Valdemir Samonetto. Prestação de contas atestada como “Regular” pelo Controle Interno do “São João Prev”.

Observações da COADI: Identificado recibo de diária a servidor paga indevidamente através do processo de adiantamento; ausência do cargo/função do responsável na requisição do adiantamento (Art. 6º, b, Lei nº 4.977/2022); ausência do atesto em todos os comprovantes de despesas de que os serviços foram prestados e/ou materiais entregues, além do atesto de pagamento (Art. 17, § 3º, Lei nº 4.977/2022); ausência de rubrica do responsável pelo adiantamento em todos os documentos fiscais apresentados (Art. 17, § 4º, Lei nº 4.977/2022);

2 – Processo Administrativo nº 295/2022: Adiantamento de viagem a Sabrina Poveda Verne para cobrir despesas com viagem a Ribeirão Preto – SP para participar do “Curso Preparatório para Certificação Profissional” em 05, 06 e 07/07/2022. Valor: R\$ 1.500,00. Participante: Sabrina Poveda Verne. O Parecer exarado pelo Controle Interno do “São João Prev” enviado junto à Requisição de Documentos COADI nº 002/2023 se encontra incompleto.

Observações da COADI: Identificados recibos de diárias a servidor pagas indevidamente através do processo de adiantamento; os motivos da



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

viagem constantes nos recibos de diária não estão em consonância com a finalidade do adiantamento; o servidor Fábio Luiz Braghini recebeu diária em 06/07/2022 no valor de R\$ 120,00, porém não há documentos no processo que comprovem a permanência do mesmo em Ribeirão Preto nesta data para ter direito ao valor; ausência do cargo/função do responsável na requisição do adiantamento (Art. 6º, b, Lei nº 4.977/2022); ausência do atesto em todos os comprovantes de despesas de que os serviços foram prestados e/ou materiais entregues, além do atesto de pagamento (Art. 17, § 3º, Lei nº 4.977/2022); ausência de rubrica do responsável pelo adiantamento em todos os documentos fiscais apresentados (Art. 17, § 4º, Lei nº 4.977/2022); alguns documentos comprobatórios de despesa enviados estão ilegíveis, dificultando a verificação da obediência aos princípios constitucionais da economicidade e da legitimidade, com os gastos primando pela modicidade (Art. 26, Lei nº 4.977/2022).

3 – Processo Administrativo nº 296/2022: Adiantamento de viagem a Cléber Augusto Nicolau Leme para cobrir despesas com viagem a Ribeirão Preto – SP para participar do “Curso Preparatório para Certificação Profissional” em 05, 06 e 07/07/2022. Valor: R\$ 3.000,00. Participantes: Cléber Augusto Nicolau Leme, Ramon Sanches Nogueira e Valdemir Samonetto. Prestação de contas atestada como “Regular” pelo Controle Interno do “São João Prev”.

Observações da COADI: Ausência do atesto em todos os comprovantes de despesas de que os serviços foram prestados e/ou materiais entregues, além do atesto de pagamento (Art. 17, § 3º, Lei nº 4.977/2022); ausência do cargo/função do responsável na requisição do adiantamento (Art. 6º, b, Lei nº 4.977/2022); ausência de rubrica do responsável pelo adiantamento em todos os documentos fiscais apresentados (Art. 17, § 4º, Lei nº 4.977/2022); alguns



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

documentos comprobatórios de despesa enviados estão ilegíveis, dificultando a verificação da obediência aos princípios constitucionais da economicidade e da legitimidade, com os gastos primando pela modicidade (Art. 26, Lei nº 4.977/2022); não foram apresentados os certificados ou comprovantes de participação no curso dos participantes do adiantamento (Art. 19, Lei nº 4.977/2022).

4 – Processo Administrativo nº 352/2022: Adiantamento de viagem a Livia Ricetti Oliveira para cobrir despesas com viagem a São Paulo – SP para participar da “Reunião Expert Full – Maior Festival de Investimento do Mundo” em 03 e 04/08/2022. Valor: R\$ 2.500,00. Participantes: Livia Ricetti de Oliveira, João Henrique de Paula Consentino e Fábio Luiz Braghini. Prestação de contas atestada como “Regular” pelo Controle Interno do “São João Prev”.

Observações da COADI: O repasse do valor do adiantamento foi efetuado através de cheque nominal. Recomendamos que os pagamentos efetuados pelo órgão sejam realizados por transferência eletrônica; apresentados comprovantes de despesa de 03/08/2022 (Burger Express e Lanchonete Garotinha de Moema Ltda) com descrições genéricas dos itens (“refeição”) e de 04/08/2022 (Churrascaria e Pizzaria Tourinho Ltda) com valor elevado, dificultando a verificação da obediência aos princípios constitucionais da economicidade e da legitimidade, com os gastos primando pela modicidade (Art. 26, Lei nº 4.977/2022); ausência do cargo/função do responsável na requisição do adiantamento (Art. 6º, b, Lei nº 4.977/2022); ausência do atesto em todos os comprovantes de despesas de que os serviços foram prestados e/ou materiais entregues, além do atesto de pagamento (Art. 17, § 3º, Lei nº 4.977/2022); ausência de rubrica do responsável pelo adiantamento em todos os documentos fiscais apresentados (Art. 17, § 4º, Lei



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

nº 4.977/2022); não foram apresentados os certificados ou comprovantes de participação no curso dos participantes do adiantamento (Art. 19, Lei nº 4.977/2022).

5 – Processo Administrativo nº 366/2022: Adiantamento de viagem a Cléber Augusto Nicolau Leme para cobrir despesas com viagem a São Paulo – SP para participar do “XV Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM”, nos dias 16, 17 e 18/08/2022. Valor: R\$ 3.000,00. Participantes: Cléber Augusto Nicolau Leme, Rogério Chaves Souza e Fábio Luiz Braghini. Prestação de contas atestada como “Regular” pelo Controle Interno do “São João Prev”.

Observações da COADI: Apresentados comprovantes de despesa com descrições genéricas dos itens (“refeição”), além de alguns documentos de despesa ilegíveis, dificultando a verificação da obediência aos princípios constitucionais da economicidade e da legitimidade, com os gastos primando pela modicidade (Art. 26, Lei nº 4.977/2022); ausência do cargo/função do responsável na requisição do adiantamento (Art. 6º, b, Lei nº 4.977/2022); ausência do atesto em todos os comprovantes de despesas de que os serviços foram prestados e/ou materiais entregues, além do atesto de pagamento (Art. 17, § 3º, Lei nº 4.977/2022); ausência de rubrica do responsável pelo adiantamento em todos os documentos fiscais apresentados (Art. 17, § 4º, Lei nº 4.977/2022).

6 – Processo Administrativo nº 367/2022: Adiantamento de viagem a Livia Ricetti Oliveira para cobrir despesas com viagem a São Paulo – SP para participar do “XV Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM”, nos dias 16, 17 e 18/08/2022. Valor: R\$ 2.500,00. Participantes: Livia Ricetti Oliveira e



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Priscila de Andrade Bertholucci. Prestação de contas atestada como “Regular” pelo Controle Interno do “São João Prev”.

Observações da COADI: O repasse do valor do adiantamento foi efetuado através de cheque nominal. Recomendamos que os pagamentos realizados pelo órgão sejam realizados por transferência eletrônica; Apresentados comprovantes de despesa ilegíveis, dificultando a verificação da obediência aos princípios constitucionais da economicidade e da legitimidade, com os gastos primando pela modicidade (Art. 26, Lei nº 4.977/2022); ausência do cargo/função do responsável na requisição do adiantamento (Art. 6º, b, Lei nº 4.977/2022); ausência do atesto em todos os comprovantes de despesas de que os serviços foram prestados e/ou materiais entregues, além do atesto de pagamento (Art. 17, § 3º, Lei nº 4.977/2022); ausência de rubrica do responsável pelo adiantamento em todos os documentos fiscais apresentados (Art. 17, § 4º, Lei nº 4.977/2022).

Diante das verificações efetuadas, recomendamos que os desacertos supracitados sejam sanados e justificados pelo “São João Prev”, a fim de cumprir com exatidão a legislação vigente e as recomendações e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.4 – PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO – DÉFICIT ATUARIAL

Foi verificada a existência de reparcelamento de contribuições previdenciárias, autorizadas pela Lei Municipal nº 4.157, de 27 de julho de 2017, firmado pelo Termo de Acordo de Reparcelamento nº 01179/2017, entre a Prefeitura Municipal e o “São João Prev”, visando a amortização e quitação de dívida previdenciária.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

O acordo de reparcèlement supracitado foi assinado em 01/10/2017, em 200 (duzentas) parcelas, com o valor da parcela perfazendo a importância de R\$ 131.565,70 (cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

No período de análise, compreendendo o 2º Quadrimestre de 2022, os pagamentos do reparcèlement perfizeram o total de **R\$ 1.100.061,79** (um milhão, cem mil, sessenta e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com informações apresentadas pelo Instituto de Previdência, conforme segue:

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO Nº 01179/2017		
Nº Parcela	Mês	Valor Pago (R\$)
55	Maio/2022	268.559,80
56	Junho/2022	273.090,53
57	Julho/2022	276.077,21
58	Agosto/2022	282.334,25
TOTAL PAGO NO PERÍODO		R\$ 1.100.061,79

3.5 – CONTABILIDADE E FINANÇAS

Conforme verificação realizada pelo Controle Interno do “São João Prev”, o relatório do 1º Semestre de 2022 apontou que os saldos e extratos bancários das contas correntes e fundos de investimentos encontravam-se conciliados e contabilizados, sem divergências; os balancetes das receitas e despesas do período foram aprovados pelo Conselho Fiscal do órgão; as receitas foram devidamente registradas e os pagamentos das despesas apresentaram as baixas da forma correta; os pagamentos foram efetuados através do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; os registros contábeis foram efetuados

Handwritten signature and stamp



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

tempestivamente; os documentos de despesa foram arquivados separados por processos; foram encaminhados mensalmente à Prefeitura Municipal as informações contábeis, através de balancetes orçamentários e financeiros, assim como os arquivos eletrônicos para serem consolidados na contabilidade geral do Município; e a prestação de contas está sendo enviada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos prazos legais fixados.

O Controle Interno do “São João Prev” verificou também que foram cumpridas todas as obrigações financeiras do período, com todos os fornecedores sendo pagos nas datas previstas, atendendo à ordem cronológica de pagamentos. Por fim, constatou que a execução da despesa ocorreu de acordo com o planejado e orçado para o Exercício de 2022.

3.6 – BENS PATRIMONIAIS

Com relação aos bens patrimoniais do “São João Prev”, o Controle Interno do órgão verificou que a contabilização e a depreciação foram realizadas mensalmente.

Informou também que existe programa para registro dos bens patrimoniais, que é atualizado por servidor responsável. Todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas, existindo controle de movimentação destes bens entre os setores e emissão de termo de responsabilidade para os bens móveis de cada departamento do órgão.

3.7 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” tem como função administrar e executar a previdência social dos servidores públicos municipais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, e suas alterações e pela Resolução CMN/BACEN nº 3.992/2010 e suas alterações, que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A “Política de Investimentos” para o Exercício de 2022 foi aprovada pelo Conselho Administrativo do “São João Prev” na décima segunda reunião ordinária do Exercício de 2021, realizada no dia 16 de dezembro de 2021.

O “São João Prev” possui segregação de massa do seu plano. A contar da data de vigência da Lei Complementar nº 4.574 de 08 de novembro de 2019, os servidores aposentados e pensionistas vinculados ao “São João Prev” serão segregados em 02 (duas) massas, conforme segue:

A primeira massa de segurados obedece ao regime financeiro de repartição simples e é formada: a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até 08 de novembro de 2019; b) pelos servidores efetivos que tenham ingressado no serviço público municipal antes do dia 1º de janeiro de 2012.

A segunda massa de segurados obedece ao regime financeiro de capitalização e é formada: a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos antes de 1º de janeiro do 2012; b) pelos servidores, titulares de cargos de provimento efetivo, que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir de 1º de janeiro de 2012 e seus respectivos dependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

O “Plano Financeiro” trata-se de um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

Já o “Plano Previdenciário” trata-se de um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do “São João Prev”, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

Para o Exercício de 2022 o “São João Prev” previu que o retorno esperado dos seus investimentos será, no mínimo, o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,04%.

As contribuições previdenciárias, de insuficiências financeiras e de fundos de oscilação de risco de cada plano, efetuadas pelos entes municipais no 2º Quadrimestre de 2022, se deram conforme demonstrado a seguir:

CONTRIBUIÇÕES/APORTES/FUNDO OSCILAÇÃO - PLANO FINANCEIRO - 2º QUADRIMESTRE 2022

Mês	Prefeitura (R\$)	Câmara (R\$)	UNIFAE (R\$)	São João PREV (R\$)	Inativos (R\$)	Total (R\$)
mai/22	3.478.517,59	37.882,58	236.148,91	11.742,52	89.353,68	3.853.645,28
jun/22	3.360.651,07	38.659,10	244.878,62	11.742,52	89.884,67	3.745.815,98
jul/22	3.360.651,07	39.490,49	244.878,62	11.742,52	89.884,67	3.746.647,37
ago/22	3.434.835,10	39.561,64	243.280,31	11.977,37	83.346,52	3.813.000,94
TOTAIS	13.634.654,83	155.593,81	969.186,46	47.204,93	352.469,54	15.159.109,57

CONTRIBUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2º QUADRIMESTRE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Mês	Prefeitura (R\$)	Câmara (R\$)	UNIFAE (R\$)	São João PREV (R\$)	Inativos (R\$)	Total (R\$)
mai/22	1.077.110,10	6.266,30	298.136,46	7.189,34	30.797,83	1.419.500,03
jun/22	1.087.619,19	6.266,30	296.758,22	7.972,65	31.599,86	1.430.216,22
jul/22	1.087.619,19	7.579,16	296.758,22	7.972,65	31.599,86	1.431.529,08
ago/22	1.112.212,16	7.940,58	293.232,98	6.423,20	25.900,24	1.445.709,16
TOTAIS	4.364.560,64	28.052,34	1.184.885,88	29.557,84	119.897,79	5.726.954,49

Fonte: Informações enviadas pelo "São João Prev" em atendimento à Requisição de Documentos COADI nº 002/2023, de 06/02/2023.

3.8 – ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

A Resolução CMN/BACEN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que revogou as Resoluções nº 3.922, de 25 de novembro de 2010; 4.392, de 19 de dezembro de 2014; 4.604, de 19 de outubro de 2017; e os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução nº 4.695, de 27 de novembro de 2018; dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, estabelecendo as condições e os limites legais de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social em cada seguimento de aplicação, dentre os quais destacamos:

➤ Renda Fixa – “Fundos 100% Títulos Públicos” (Artigo 7º - I, Alínea “b”):

“Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

- a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic);
- b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam **aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos**.

➤ **Renda Fixa – “Fundos Renda Fixa” (Artigo 7º - III, Alínea “a”):**

“Art. 7º No **segmento de renda fixa**, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

(...)

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

- a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos **sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa)**;

(...)

§ 7º Os regimes próprios de previdência social que **comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária** à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam os incisos do caput elevados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

I - quanto aos ativos de que trata o inciso III do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado.

➤ **Renda Fixa – “FI RF – Crédito Privado” (Artigo 7º - V, Alínea “b”):**

“Art. 7º No **segmento de renda fixa**, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

(...)

V - **até 5% (cinco por cento)** em:

(...)

b) cotas de fundos de investimento **classificados como renda fixa com sufixo “crédito privado”** constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda fixa)”.

➤ **Renda Variável – “Fundos de Ações” (Artigo 8º - I):**

“Art. 8º No **segmento de renda variável**, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se **ao limite de até 30% (trinta por cento)** em:

I - cotas de **fundos de investimento classificados como ações**, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável)”.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

§ 3º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, **terão os limites para aplicação nos ativos de que tratam os incisos I e II do caput elevados em 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado**”.

> Investimentos no Exterior – “Fundos de Investimentos no Exterior”

(Artigo 9º - II):

“Art. 9º No **segmento de investimentos no exterior**, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se **ao limite de até 10% (dez por cento)** no conjunto de:

(...)

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de **condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”**, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior”.

> Investimentos Estruturados – “Fundos Multimercados” (Artigo 10º - I):

“Art. 10. No **segmento de investimentos estruturados**, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

I - até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM).

o

Neste contexto, foi verificado que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” obteve, em 12 de julho de 2021, o **Certificado de Pró-Gestão RPPS - Nível I**, com validade até 01/07/2024, podendo assim se utilizar dos aumentos de limites dispostos na Resolução CMN/BACEN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, conforme discorrido nos artigos supracitados.

Na sequência, segue demonstrativo do enquadramento da carteira das aplicações do “São João Prev” no 2º Quadrimestre de 2022:

o



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DO "SÃO JOÃO PREV" – MAIO A AGOSTO 2022										
DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - BANCO CENTRAL DO BRASIL										
Artigo	Tipo de Ativo	% Limite Legal (Pró-Gestão Nivel 1)	mai/22		jun/22		jul/22		ago/22	
			Valor (R\$)	% Carteira	Valor (R\$)	% Carteira	Valor (R\$)	% Carteira	Valor (R\$)	% Carteira
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	100,00	59.091.377,70	35,98	59.194.352,32	37,58	59.106.645,12	36,59	58.789.398,44	35,41
	Artigo 7º III, Alínea a	65,00 (60,00 + 5,00)	35.767.873,33	21,78	34.255.334,43	21,75	34.187.769,34	21,17	34.658.004,54	20,88
	Artigo 7º V, Alínea b	5,00	7.924.495,44	4,82	7.964.471,00	5,06	7.987.066,09	4,94	8.036.217,35	4,84
TOTAL RENDA FIXA			102.783.746,47	62,58	101.414.157,75	64,38	101.281.480,55	62,70	101.483.620,33	61,13
Renda Variável	Artigo 8º I	35,00 (30,00 + 5,00)	52.356.632,57	31,88	47.306.537,64	30,03	50.804.093,28	31,45	55.321.893,44	33,33
TOTAL RENDA VARIÁVEL			52.356.632,57	31,88	47.306.537,64	30,03	50.804.093,28	31,45	55.321.893,44	33,33
Investimentos no Exterior	Artigo 9º II	10,00	4.373.466,42	2,66	4.435.174,90	2,82	4.636.648,66	2,87	4.544.444,47	2,74



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

TOTAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			4.373.466,42	2,66	4.435.174,90	2,82	4.636.648,66	2,87	4.544.444,47	2,74
Investimentos Estruturados	Artigo 10º I	Fundos Multi-mercados	10,00	2,88	4.363.542,29	2,77	4.805.915,82	2,98	4.652.510,23	2,80
TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			4.733.503,84	2,88	4.363.542,29	2,77	4.805.915,82	2,98	4.652.510,23	2,80
TOTAL GERAL			164.247.349,30	100,00	157.519.412,58	100,00	161.528.138,31	100,00	166.002.468,47	100,00

Fonte: Elaborado pela COADI, com base nas informações do Portal de Transparência do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Cumpre-nos informar que, após análise das aplicações do “São João Prev” nos meses de maio a agosto de 2022, verificamos houve descumprimento da Resolução CMN/BACEN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, no que tange às Aplicações de Renda Fixa – Fundos de Renda Fixa “Crédito Privado” (Artigo 7º V, Alínea b), cujo limite de aplicação neste item é de até 5% (cinco por cento), sendo registrado para o mês de junho/2022 o percentual de 5,06%.

Desta forma, recomendamos ao “São João Prev” maior rigor quanto ao estrito cumprimento das condições e dos limites legais de aplicação dos recursos em cada seguimento de aplicação, conforme disposições da Resolução CMN/BACEN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

3.9 – POSIÇÃO DOS ATIVOS

A seguir, foi elaborado quadro demonstrativo das variações mensais de cada tipo de ativo das aplicações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” no 2º Quadrimestre de 2022, nos termos Resolução CMN/BACEN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, conforme segue:

POSIÇÃO DOS ATIVOS 2022 - 2º QUADRIMESTRE

Renda Fixa	Maio/2022	Variação %	Junho/22	Variação %	Julho/2022	Variação %	Agosto/22	Variação %
Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)	59.091.377,70	12,03	59.194.352,32	0,17	59.106.645,12	-0,15	58.789.398,44	-0,54
Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)	35.767.873,33	-13,92	34.255.334,43	-4,23	34.187.769,34	-0,20	34.658.004,54	1,38
Artigo 7º V, Alínea b (RF – Crédito Privado)	7.924.495,44	0,91	7.964.471,00	0,50	7.987.066,09	0,28	8.036.217,35	0,62
TOTAL RENDA FIXA	102.783.746,47	0,62	101.414.157,75	-1,33	101.281.480,55	-0,13	101.483.620,33	0,20



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Renda Variável	Maio/2022	Variação %	Junho/22	Variação %	Julho/2022	Variação %	Agosto/22	Variação %
Artigo 8º I (Fundos de Ações)	52.356.632,57	2,95	47.306.537,64	-9,65	50.804.093,28	7,39	55.321.893,44	8,89
TOTAL RENDA VARIÁVEL	52.356.632,57	2,95	47.306.537,64	-9,65	50.804.093,28	7,39	55.321.893,44	8,89

Investimentos no Exterior	Maio/2022	Variação %	Junho/22	Variação %	Julho/2022	Variação %	Agosto/22	Variação %
Artigo 9º II (Fundos de Investimento no Exterior)	4.373.466,42	-6,93	4.435.174,90	1,41	4.636.648,66	4,54	4.544.444,47	-1,99
TOTAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	4.373.466,42	-6,93	4.435.174,90	1,41	4.636.648,66	4,54	4.544.444,47	-1,99

Investimentos Estruturados	Maio/2022	Variação %	Junho/22	Variação %	Julho/2022	Variação %	Agosto/22	Variação %
Artigo 10º I (Fundos Multimercados)	4.733.503,84	0,96	4.363.542,29	-7,82	4.805.915,82	10,14	4.652.510,23	-3,19
TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	4.733.503,84	0,96	4.363.542,29	-7,82	4.805.915,82	10,14	4.652.510,23	-3,19

TOTAL GERAL DOS ATIVOS	164.247.349,30	1,14	157.519.412,58	-4,10	161.528.138,31	2,54	166.002.468,47	2,77
-------------------------------	-----------------------	-------------	-----------------------	--------------	-----------------------	-------------	-----------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019
Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Fonte: Elaborado pela COADI, com base nas informações do Portal de Transparência do órgão.

Vale ressaltar a significativa redução dos ativos no mês de junho/2022 em relação ao mês de maio/2022, no valor R\$ 6.727.936,72. Recomendamos maior controle e acompanhamento ao “São João Prev” quanto aos investimentos efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

3.10 – RENTABILIDADE

Também foi elaborado quadro demonstrativo das rentabilidades de cada tipo de ativo das aplicações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” no 2º Quadrimestre de 2022, nos termos Resolução CMN/BACEN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, conforme segue:

RENTABILIDADE 2022 - 2º QUADRIMESTRE

Renda Fixa	Maior/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022
Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)	460.960,22	102.974,62	-87.707,20	184.169,99
Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)	357.237,11	162.144,99	19.767,67	218.231,43
Artigo 7º V, Alínea b (FI RF – Crédito Privado)	71.792,36	39.975,56	22.595,09	49.151,26
TOTAL RENDA FIXA	889.989,69	305.095,17	-45.344,44	451.552,68
Renda Variável	Maior/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022
Artigo 8º I (Fundos de Ações)	1.499.962,01	-6.050.094,93	3.497.555,64	4.517.800,16
TOTAL RENDA VARIÁVEL	1.499.962,01	-6.050.094,93	3.497.555,64	4.517.800,16



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019
Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020
Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Investimentos no Exterior	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022
Artigo 9º II (Fundos de Investimento no Exterior)	-325.553,04	61.708,48	201.473,76	-92.204,19
TOTAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	-325.553,04	61.708,48	201.473,76	-92.204,19
Investimentos Estruturados	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022
Artigo 10º I (Fundos Multimercados)	45.193,41	-369.961,55	442.373,53	-153.405,59
TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	45.193,41	-369.961,55	442.373,53	-153.405,59
TOTAL GERAL MENSAL	2.109.592,07	-6.053.252,83	4.096.058,49	4.723.743,06
TOTAL GERAL NO QUADRIMESTRE	4.876.140,79			

Fonte: Elaborado pela COADI, com base nas informações do Portal de Transparência do órgão.

Novamente, ressaltamos a rentabilidade negativa do mês de junho/2022, no valor de R\$ 6.053.252,83.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

4 – LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Verificamos que, no período analisado, foram realizados procedimentos licitatórios pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev”, conforme segue:

1 - Pregão Presencial nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 200/2022.

Abertura: 20/05/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual, conforme especificado no Anexo – I, Termo de Referência para a contratação. Vencedor: **1DOC TECNOLOGIA S.A.**;

2 - Credenciamento nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 332/2022.

Abertura: 26/08/2022 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO CUSTODIANTE DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP – IPSJBV, que poderá custodiar os títulos públicos disponíveis, nos termos e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. Vencedor: **BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Em consulta ao Portal de Transparência do “São João Prev”, verificamos que se encontram disponibilizados para consulta e download os arquivos relacionados aos processos licitatórios supracitados.

Não obstante, recomendamos que as futuras licitações a serem realizadas pelo órgão sejam, preferencialmente, na modalidade “Pregão Eletrônico” a fim de ampliar a concorrência, visando à otimização da utilização dos recursos públicos.

Com relação aos contratos administrativos do “São João Prev” no 2º Quadrimestre de 2022, segue a relação informada pelo órgão dos contratos firmados no período:

- **03/05/2022: Contrato nº 008/2022** – 3º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 008/2019 de prestação de serviços limpeza e higienização celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e a Empresa Sassaron Serviços Ltda. Valor: R\$ 3.672,61 mensais e R\$ 44.071,32 anuais;
- **05/05/2022: Contrato nº 009/2022** – 1º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 009/2021 de prestação de serviços especializados celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e a Empresa CECAM Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda. Valor: R\$ 4.134,01 mensais e R\$ 49.608,12 anuais;
- **26/05/2022: Contrato nº 010/2022** – 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 002/2021 de prestação de serviços de locação de plataforma de comunicação, atendimento e gestão do processo administrativo eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e a Empresa 1 Doc Tecnologia S.A.;

- **27/06/2022 – Contrato nº 011/2022** – Contrato de prestação de serviços que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e a Empresa 1 Doc Tecnologia S.A. para locação de Plataforma de Comunicação, Atendimento e Gestão do Processo Administrativo Eletrônico. Valor: R\$ 2.750,00 mensais e R\$ 33.000,00 anuais;
- **27/06/2022 – Contrato nº 012/2022** - Termo de distrato ao Contrato nº 002/2021 e seus respectivos aditivos contratuais celebrados entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e a Empresa 1 Doc Tecnologia S.A. – Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 087/2020;
- **04/08/2022 - Contrato nº 013/2022** – 3º Termo aditivo de prorrogação ao Contrato nº 016/2019 de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria atuarial celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV e a Empresa Magma Assessoria Ltda EPP. Valor: R\$ 4.061,30 mensais e R\$ 48.735,60 anuais;

Foi observado que estão pendentes de publicação no Portal de Transparência do “São João Prev” vários contratos celebrados pelo órgão, inclusive os supracitados referentes ao 2º Quadrimestre de 2022, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

“print” a seguir, em desacordo à legislação de transparência vigente. Recomendamos a regularização imediata das pendências verificadas, visando a ampla divulgação dos atos praticados pelo Instituto de Previdência.

Situação	Número	Objeto
Vigente	* Digite o número	Digite o termo

Fornecedor	Contrato N°	Data Assinatura	Situação	Detalhes
	8	03/05/2019	Vigente	Detalhes ↓
Fornecedor	Contrato N°	Data Assinatura	Situação	Detalhes
MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP	16	24/07/2017	Vigente	Detalhes ↓
Fornecedor	Contrato N°	Data Assinatura	Situação	Detalhes
CECAM CONSULTORIA ECONOMICA CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA	9	06/05/2021	Vigente	Detalhes ↓
Fornecedor	Contrato N°	Data Assinatura	Situação	Detalhes
FOURINFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP	13	22/11/2021	Vigente	Detalhes ↓
Fornecedor	Contrato N°	Data Assinatura	Situação	Detalhes
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.	3771	22/12/2021	Vigente	Detalhes ↓

Fonte: Portal de Transparência do São João Prev - Contratos. Acesso em 23/02/2023.
Disponível em: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/contratos?s=1>

5 – PESSOAL

De acordo com informações prestadas pelo Chefe de Recursos Humanos do “São João Prev”, no período analisado o quadro de pessoal do Instituto de



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista –
“São João Prev” teve a seguinte composição:

QUADRO DE PESSOAL					
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Superintendente	0	1	1	1	0
Diretor Administrativo/Financeiro	0	1	1	1	0
Diretor de Benefícios	0	1	1	1	0
Diretor Jurídico	0	1	1	1	0
Chefe de Recursos Humanos	0	1	1	1	0
Procurador	1	0	1	1	0
Analista Previdenciário 1 – Contabilista	1	0	1	1	0
Analista Previdenciário 1 – Médico do Trabalho	1	0	1	0	1
Analista Previdenciário 2 – Assistente Social	1	0	1	0	1
Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade	1	0	1	1	0
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	6	0	6	6*	0
Auxiliar Previdenciário 3 – Área Transporte	1	0	1	1	0
TOTAL	12	5	17	15	2

* Três vagas de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral estão preenchidas, porém os servidores titulares estão ocupando cargo em comissão.

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A – Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão

Fonte: Resposta do IPSJBV em atendimento à Requisição COADI nº 010/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Conforme informado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, os cargos de Analista Previdenciário 1 – Médico do Trabalho e Analista Previdenciário 2 – Assistente Social permaneceram vagos no período analisado, e que o Concurso nº 01/2018 possuía prazo válido até 20/08/2022, conforme consta na Portaria nº 081/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, ed. 1.112 de 05/11/2021.

No período de 01/05/2022 a 31/08/2022 ocorreram as seguintes admissões e demissões de servidores ativos do quadro do “São João Prev”:

- **30/06/2022:** Demissão (exoneração a pedido) da servidora efetiva, Sra. Daniela Perez Fernandez Ravena, do cargo de procuradora;
- **08/07/2022:** Admissão do servidor efetivo, Sr. Rogério Chaves Souza, do cargo de procurador.

5.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal dos servidores ativos do “São João Prev”, durante o 2º Quadrimestre de 2022, ocorreram conforme quadros a seguir:

DESPESAS COM PESSOAL – MAIO/2022				
Cargo	Vencimentos	Prêmio Assiduidade / Férias / 13º Salário / Outros	Descontos	Total Líquido
Diretor Jurídico	8.898,24	0,00	2.029,25	6.868,99
Procurador	6.089,11	0,00	1.329,07	4.760,04
Analista Previdenciário 1 – Contabilista	5.952,34	307,36	3.338,42	2.921,28
Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade	2.904,20	1.422,95	1.424,36	2.902,79



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.650, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Auxiliar Previdenciário 3 – Área Transporte	2.272,69	0,00	1.069,26	1.203,43
Superintendente	16.848,58	382,69	9.318,54	7.912,73
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.145,50	382,69	651,15	1.877,04
Diretor Administrativo/Financeiro	8.781,18	307,36	4.874,31	4.214,23
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.145,50	0,00	265,37	1.880,13
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.145,50	192,54	287,38	2.050,66
Chefe de Recursos Humanos	5.059,20	192,54	1.389,50	3.862,24
Diretor de Benefícios Previdenciários	8.796,37	0,00	2.037,15	6.759,22
TOTAIS	72.038,41	3.188,13	28.013,76	47.212,78

DESPESAS COM PESSOAL – JUNHO/2022

Cargo	Vencimentos	Prêmio Assiduidade / Férias / 13º Salário / Outros	Descontos	Total Líquido
Diretor Jurídico	8.898,24	192,54	2.082,19	7.008,59
Procurador	6.089,11	14.020,25	2.709,53	17.399,83
Analista Previdenciário 1 – Contabilista	5.952,34	307,36	3.338,42	2.921,28
Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade	2.904,20	679,23	1.224,30	2.359,13
Auxiliar Previdenciário 3 – Área Transporte	2.272,69	0,00	1.069,26	1.203,43
Superintendente	16.848,58	382,69	9.849,41	7.381,86
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.145,50	382,69	651,15	1.877,04
Diretor Administrativo/Financeiro	8.781,18	307,36	4.874,31	4.214,23
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.145,50	0,00	265,37	1.880,13
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.145,50	192,54	287,38	2.050,66
Chefe de Recursos Humanos	5.059,20	385,08	1.440,74	4.003,54
Diretor de Benefícios Previdenciários	8.796,37	192,54	2.090,10	6.898,81
TOTAIS	72.038,41	17.042,28	29.882,16	59.198,53

DESPESAS COM PESSOAL – JULHO/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Cargo	Vencimentos	Prêmio Assiduidade / Férias / 13º Salário / Outros	Descontos	Total Líquido
Diretor Jurídico	9.171,20	0,00	2.087,21	7.083,99
Analista Previdenciário 1 – Contabilista	6.166,40	313,52	3.384,22	3.095,70
Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade	3.057,29	3.773,93	1.176,27	5.654,95
Auxiliar Previdenciário 3 – Área Transporte	2.413,15	0,00	1.078,90	1.334,25
Superintendente	17.280,55	390,35	10.209,81	7.461,09
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.283,41	390,35	668,12	2.005,64
Diretor Administrativo/Financeiro	9.051,80	313,52	4.935,73	4.429,59
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.283,41	0,00	270,68	2.012,73
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.283,41	0,00	293,13	1.990,28
Chefe de Recursos Humanos	5.255,39	196,40	1.420,70	4.031,09
Procurador	4.834,52	0,00	845,07	3.989,45
Diretor de Benefícios Previdenciários	9.067,30	0,00	2.095,28	6.972,02
TOTAIS	73.147,83	5.378,07	28.465,12	50.060,78

DESPESAS COM PESSOAL – AGOSTO/2022

Cargo	Vencimentos	Prêmio Assiduidade / Férias / 13º Salário / Outros	Descontos	Total Líquido
Diretor Jurídico	9.171,20	196,40	2.141,22	7.226,38
Analista Previdenciário 1 – Contabilista	6.166,40	313,52	3.384,22	3.095,70
Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade	3.057,29	627,04	1.187,08	2.497,25
Auxiliar Previdenciário 3 – Área Transporte	2.413,15	0,00	1.078,90	1.334,25
Superintendente	17.280,55	390,35	10.209,81	7.461,09
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.283,41	390,35	668,12	2.005,64
Diretor Administrativo/Financeiro	9.051,80	313,52	4.935,73	4.429,59
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.283,41	0,00	270,68	2.012,73
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	2.283,41	196,40	293,13	2.186,68



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Chefe de Recursos Humanos	5.255,39	586,75	1.528,04	4.314,10
Procurador	6.305,90	0,00	1.380,23	4.925,67
Diretor de Benefícios Previdenciários	9.067,30	0,00	2.188,35	6.878,95
TOTAIS	74.619,21	3.014,33	29.265,51	48.368,03

Fonte: Elaborado pela COADI, com base nas informações do Portal de Transparência do São João Prev.

Com relação às despesas com pessoal, realizadas pelo Instituto de Previdência no 2º Quadrimestre de 2022, do mesmo modo que o no 1º Quadrimestre de 2022, verificamos que as mesmas não estão sendo disponibilizadas com a totalidade das informações no Portal de Transparência do órgão, em desacordo às legislações e instruções vigentes, em especial o “Guia Técnico de Transparência Municipal”, expedido em 2019, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual detalha a legislação para implementação da política de gestão documental e instituição de Arquivos Públicos Municipais, regulamenta a Lei de Acesso à Informação, e define a estruturação dos Portais de Transparência e dos Serviços de Informações ao Cidadão.

Quanto ao item “Servidores Públicos”, o referido guia indica que deverá ser divulgada a remuneração mensal por servidor, atualizada com o nome de todos os servidores públicos, além das seguintes informações: nome, valor bruto da remuneração (vencimento + vantagens + gratificações e adicionais) e o valor líquido da remuneração (bruto (-) descontos).

A mesma observação pode ser feita quanto à transparência dos servidores aposentados e pensionistas.

Recomendamos a análise e a regularização da divulgação das informações, visando o atendimento às instruções vigentes de transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

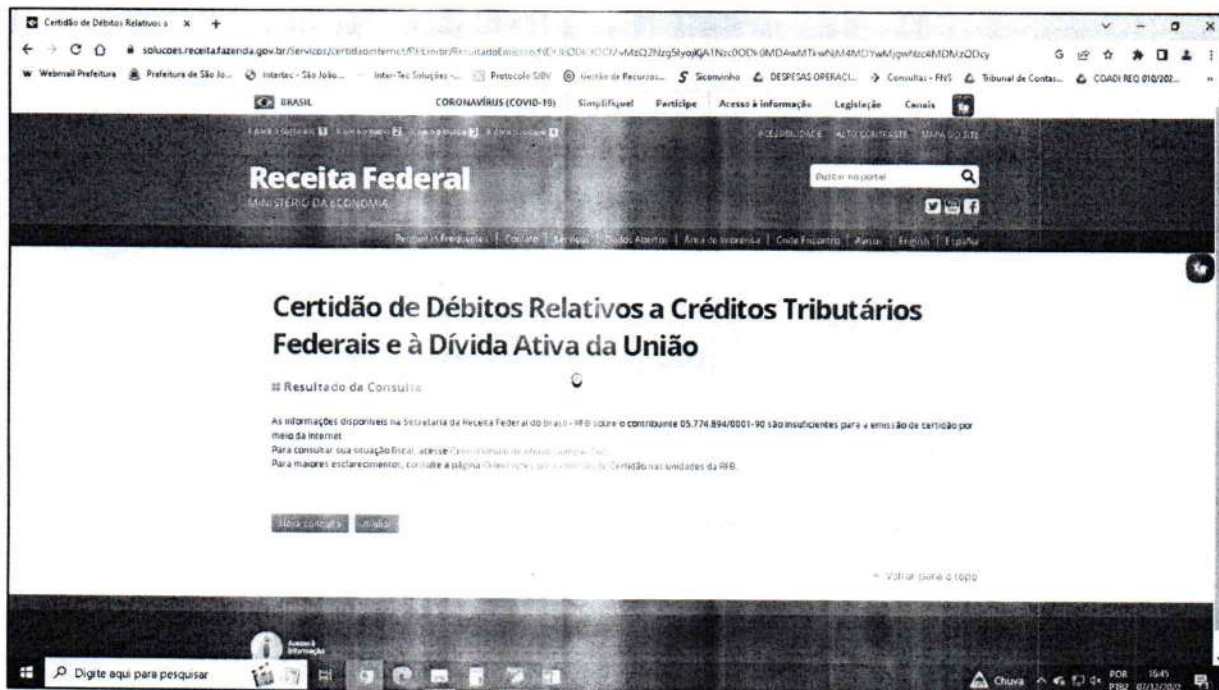
Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

5.2 – ENCARGOS SOCIAIS

Após verificações das certidões negativas de débitos, constatou-se que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” encontra-se regular perante os recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, exceto quanto à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, indisponível conforme consulta realizada por esta controladoria para o relatório do 1º Quadrimestre de 2022 (print abaixo), estando pendente de regularização até a presente data, indicando possível inconsistência junto à Receita Federal do Brasil, a qual recomendamos a imediata regularização:



Fonte:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/Resulta>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

doEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjA1Nzc0ODk0MDAwMTkwNjM4MDYwMjgwNzc4MDMzODcy, acesso em 07/12/2022.

Constatamos que o “São João Prev” possui, na presente data, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, junto ao Ministério da Previdência Social, com situação “regular” válido até 27/07/2023.

No entanto, cumpre ressaltar que, em consulta ao CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social na presente data (print abaixo), consta como situação “irregular” o item “Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais”.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

21/03/2023, 15:31 CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social

Município de São João da Boa Vista - SP

Ente Federado: Município de São João da Boa Vista - SP

CNPJ Principal: 46.429.379/0001-50

CRP Vigente: Hq: 987083-216972, emitido em 28/01/2023. Estar: 1/2 vigente até 21/07/2023

Data Pesquisa: 21/03/2023

Regime Vigente: Próprio de 01/05/1992 até 21/03/2023

Análise da Legislação	Situação
Critério(s)	
Caráter contributivo (Beneficiários)	Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular
Encaminhamento da legislação	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários	Regular
Plano de benefícios integrado apenas por aposentações e pensões por morte	Regular
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal	Regular

Auditoria dos RPPS	Situação
Critério(s)	
Aplicações Financeiras Resol. CMH - Adequação DAIR e Política Investimentos	Regular
Atendimento à fiscalização	Regular
Atendimento à Secretaria de Previdência	Regular
Caráter contributivo - Repasse	Regular
Existência e funcionamento da unidade gestora e regime próprio únicos	Regular
Utilização dos recursos previdenciários	Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial	Situação
Critério(s)	
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRA e resultados das análises	Regular

Informações Contábeis	Situação
Critério(s)	
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Irregular

Informações Previdenciárias e Repasses	Situação
Critério(s)	
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Regular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento	Regular

Investimentos dos Recursos Previdenciários	Situação
Critério(s)	
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPII - Consistência	Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPII - Encaminhamento	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento	Regular

about blank

1/2

Fonte:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=46429379000150>, acesso em 21/03/2023.

ABC



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

21/03/2023, 15:31 CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social

Outros	
Critério(s)	Situação
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Regular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do conteúdo de adesão	Em Análise
Operacionalização de compensação previdenciária - Contrato com empresa de tecnologia	Regular
Operacionalização de compensação previdenciária - Termo de Adesão	Regular

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema [GESCON-RPPS](http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon) (<http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon>) ou pelo telefone (61) 2021-5555.

about blank 2/2

Fonte:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=46429379000150>, acesso em 21/03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Diante do exposto, recomendamos que sejam feitas pelo “São João Prev” as imediatas regularizações do CADPREV.

5.3 – ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL

De acordo com informação do Controle Interno do “São João Prev”, no período de 01/05/2022 a 31/08/2022 ocorreram as seguintes admissões e demissões de servidores ativos do quadro do “São João Prev”:

- **30/06/2022:** Demissão (exoneração a pedido) da servidora efetiva, Sra. Daniela Perez Fernandez Ravena, do cargo de procuradora;
- **08/07/2022:** Admissão do servidor efetivo, Sr. Rogério Chaves Souza, do cargo de procurador.

5.4 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

No 2º Quadrimestre de 2022 foram concedidas 20 (vinte) aposentadorias e 07 (sete) pensões por morte, devidamente analisadas e aprovadas pelo Conselho Administrativo do “São João Prev” em suas reuniões mensais, conforme segue:

Mês	Aposentadorias	Pensões por Morte
Maio/2022	4	1
Junho/2022	6	2
Julho/2022	7	3



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Agosto/2022	3	1
Totais	20	7

Fonte: Elaborado pela COADI, com base nas Atas Mensais do Conselho de Administração do São João Prev.

5.5 – SEGURADOS

São segurados do Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista todos os servidores admitidos através de concurso público sobre o regime estatutário que trabalham na Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal, no Centro Universitário UNIFAE e no “São João Prev”, bem como os aposentados e pensionistas.

De acordo com informações extraídas do Portal de Transparência do órgão – Atas de Reunião do Conselho Administrativo, em 31 de agosto de 2022, o quadro de segurados (aposentados, pensionistas e servidores ativos) assistidos pelo órgão, possuía a seguinte composição:

PLANO FINANCEIRO				
Agosto/2022	Servidores Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	691	592	106	1.389
Câmara	1	3	1	5
Unifae	74	33	9	116
São João Prev	5	0	0	5
Total	771	628	116	1.515



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Agosto/2022	Servidores Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	1.118	301	84	1.503
Câmara	7	2	1	10
Unifae	178	13	2	193
São João Prev	7	0	0	7
Total	1.310	316	87	1.713

TOTAL GERAL (PLANO FINANCEIRO + PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Agosto/2022	Servidores Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	1.809	893	190	2.892
Câmara	8	5	2	15
Unifae	252	46	11	309
São João Prev	12	0	0	12
Total	2.081	944	203	3.228

Fonte: Elaborado pela COADI, com base nas informações do Portal de Transparência do São João Prev.

5.6 – FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS

No encerramento do 2º Quadrimestre de 2022, as despesas com a folha de pagamento dos servidores inativos do **Plano Financeiro** perfizeram um custo de **R\$ 16.858.336,38** (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Já as despesas com a folha de pagamento dos servidores inativos do **Plano Previdenciário**

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

perfizeram um custo **R\$ 7.446.823,91** (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), conforme demonstrativos a seguir:

FOLHA DOS INATIVOS - PLANO FINANCEIRO - 2º QUADRIMESTRE 2022

Mês	Pensionistas	Valor (R\$)	Aposentados	Valor (R\$)	Total de Inativos	Valor Total (R\$)
Mai/22	110	432.414,02	615	3.688.961,05	725	4.121.375,07
Jun/22	112	446.482,33	618	3.711.349,30	730	4.157.831,63
Jul/22	116	461.032,04	624	3.794.255,43	740	4.255.287,47
Ago/22	116	486.965,25	628	3.836.876,96	744	4.323.842,21
TOTAIS		1.826.893,64		15.031.442,74		16.858.336,38

Fonte: São João Prev – Resposta à Requisição de Documentos nº 002/2023.

FOLHA DOS INATIVOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2º QUADRIMESTRE 2022

Mês	Pensionistas	Valor (R\$)	Aposentados	Valor (R\$)	Total de Inativos	Valor Total (R\$)
Mai/22	87	281.613,00	323	1.578.732,66	410	1.860.345,66
Jun/22	87	281.613,00	319	1.568.914,78	406	1.850.527,78
Jul/22	87	284.816,93	319	1.591.500,42	406	1.876.317,35
Ago/22	87	284.816,93	314	1.574.816,19	401	1.859.633,12
TOTAIS		1.132.859,86		6.313.964,05		7.446.823,91

Fonte: São João Prev – Resposta à Requisição de Documentos nº 002/2023.

Considerando a arrecadação total de **R\$ 17.687.684,77** (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) originária das “Contribuições Previdenciárias Ativos e Inativos”, “Insuficiências Financeiras”, “Fundo de Oscilação de Risco”, “Comprev” e “Parcelamento” no encerramento do 2º Quadrimestre de 2022, verificamos a existência de um “superávit financeiro” no Plano Financeiro no valor de **R\$ 829.348,39** (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Pode ser verificado através da tabela abaixo, que a arrecadação total no período foi suficiente para cobertura da Folha de Pagamento dos Servidores Inativos.

ARRECADAÇÃO - PLANO FINANCEIRO - 2º QUADRIMESTRE 2022

Mês	Contribuições (R\$)	COMPREV (R\$)	Parcelamento (R\$)	Total das Contribuições (R\$)	Folha dos Inativos (R\$)	Saldo (R\$)
Mai/22	3.853.645,28	351.673,21	273.090,53	4.478.409,02	4.121.375,07	357.033,95
Jun/22	3.745.815,98	357.543,46	276.077,21	4.379.436,65	4.157.831,63	221.605,02
Jul/22	3.746.647,37	357.543,46	276.077,21	4.380.268,04	4.255.287,47	124.980,57
Ago/22	3.813.000,94	354.235,87	282.334,25	4.449.571,06	4.323.842,21	125.728,85
TOTAIS	15.159.109,57	1.420.996,00	1.107.579,20	17.687.684,77	16.858.336,38	829.348,39

Fonte: São João Prev – Resposta à Requisição de Documentos nº 002/2023.

Considerando a arrecadação total de **R\$ 5.726.954,49** (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) das “Contribuições Previdenciárias”, no encerramento do 2º Quadrimestre de 2022, verificamos a existência de um “déficit financeiro” no Plano Previdenciário no valor de **R\$ 1.719.869,42** (um milhão, setecentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Pode ser verificado através da tabela abaixo que as contribuições não foram suficientes para cobertura do déficit. No entanto, de acordo com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev”, foi realizado complemento com recursos das aplicações financeiras para realizar o Pagamento da Folha dos Inativos.

ARRECADAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2º QUADRIMESTRE 2022

Mês	Contribuições (R\$)	Folha dos Inativos (R\$)	Saldo (R\$)
Mai/22	1.419.500,03	1.860.345,66	-440.845,63



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Jun/22	1.430.216,22	1.850.527,78	-420.311,56
Jul/22	1.431.529,08	1.876.317,35	-444.788,27
Ago/22	1.445.709,16	1.859.633,12	-413.923,96
TOTAIS	5.726.954,49	7.446.823,91	-1.719.869,42

Fonte: São João Prev – Resposta à Requisição de Documentos nº 002/2023.

Recomendamos ao “São João Prev” maior rigor no controle de suas receitas e a adoção de medidas saneadoras junto ao déficit verificado no Planos Previdenciário no período analisado.

5.7 – HISTÓRICO DE RENDIMENTOS

De acordo com informações apresentadas pelo “São João Prev”, o órgão vem capitalizando seus recursos desde sua criação e mensalmente é realizado resgate para pagamento das folhas de pagamento dos Inativos e Pensionistas que estão distribuídos nos Planos Financeiro e Previdenciário.

No 2º Quadrimestre de 2022, os rendimentos do Instituto de Previdência totalizaram para o período rendimento acumulado de **R\$ 4.876.140,75** (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

RENDIMENTOS - 2º QUADRIMESTRE 2022

Mês	Plano Financeiro (R\$)	Plano Previdenciário (R\$)	Taxa de Administração (R\$)	Fundo de Oscilação (R\$)	Total (R\$)
Mai/22	30.217,53	51.013,72	20.375,98	2.007.984,83	2.109.592,06
Jun/22	30.670,01	26.237,49	20.462,86	-6.130.623,11	-6.053.252,75
Jul/22	30.605,71	4.024.596,32	19.238,69	21.617,69	4.096.058,41
Ago/22	36.433,35	4.600.092,81	61.489,11	25.727,76	4.723.743,03



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

TOTAL	127.926,60	8.701.940,34	121.566,64	-4.075.292,83	4.876.140,75
--------------	-------------------	---------------------	-------------------	----------------------	---------------------

Fonte: São João Prev – Resposta à Requisição de Documentos nº 002/2023.

6 – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é um documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS. O não cumprimento destes critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, entre outros.

Foi verificado que o último CRP do “São João Prev” foi emitido em 28/01/2023, possuindo validade até o dia 27/07/2023.

7 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR E DEMAIS PARCERIAS

Verificamos que, no período analisado, não houve celebração de parcerias entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev” e organizações da sociedade civil (terceiro setor) e nem repasses efetuados, de acordo com certidão apresentada pela técnica contábil do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

8 – TRANSPARÊNCIA

Com relação à transparência dos atos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev”, procedemos a verificação do portal de transparência do órgão, disponível no endereço eletrônico <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/>, tomando como base o “Guia Técnico de Transparência Municipal”, elaborado conjuntamente em 2019 pelo Arquivo Público do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contendo os principais pontos que devem constar nos portais de transparência dos órgãos públicos.

A seguir, segue quadro demonstrativo dos itens verificados:

CHECK-LIST - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	
ÓRGÃO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista – “São João Prev”	
ITENS MÍNIMOS/DOCUMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS	CONSTA NO PORTAL
FERRAMENTA DE BUSCA	Não
O QUE É TRANSPARÊNCIA PÚBLICA?	Não
INSTITUCIONAL	Sim
ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS	
Relação dos órgãos/entidades contendo o nome das autoridades, resumo das competências.	Sim
Ato normativo que dispõe sobre a Estrutura Administrativa (hierarquia), competências e atribuições de cada órgão/entidade.	Sim
ORGANOGRAMA	
Gráfico da estrutura hierárquica.	Não
ENDEREÇOS, TELEFONE E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	
Relação contendo endereços, telefone, e-mail e horários de atendimento de todas as unidades e repartições públicas da Prefeitura / Câmara.	Sim
SERVIÇOS PÚBLICOS	
Relação dos serviços públicos realizados pelos	Não



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

órgãos/entidades.	
BENS PATRIMONIAIS	
Inventário físico-financeiro de bens patrimoniais.	Não
Relação de bens patrimoniais baixados.	Não
SERVIDORES MUNICIPAIS (FUNCIONALISMO)	
Link direcionando para a página específica de mesmo nome.	Sim
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS (PPA, LDO E LOA)	
PLANO PLURIANUAL (PPA)	
Leis do PPA e anexos.	Não
Resumo dos Programas do PPA.	Não
Resumo do PPA.	Não
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)	
Leis de LDO, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais e demonstrativos.	Não
Resumos dos Programas das LDO.	Não
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)	
Leis de LOA e anexos.	Não
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	
Atas das audiências públicas realizadas para elaboração, acompanhamento e análise do PPA, da LDO e da LOA.	Não se aplica
PLANOS MUNICIPAIS	
Planos Municipais (Plano Diretor, Saneamento, Resíduos Sólidos, Educação, Saúde, Mobilidade, entre outros).	Não se aplica
PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS	
PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS	
Documentos que descrevam os planos, programas e projetos em andamento.	Não
Documentos que formalizem parcerias e cooperações técnicas.	Não
Documentos que institucionalizem grupos de trabalho, conselhos e comissões.	Não
RELATÓRIOS DE ATIVIDADES	
Relatórios anuais de atividades do órgão.	Não
Relatórios de final de mandato.	Não
Relatórios de acompanhamento de convênios e parcerias.	Não
Cronogramas de atividades.	Não
Atas de conselhos e comissões.	Sim
Relatórios comparativos dos programas, ações e projetos planejados x executados.	Não
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	
Relação de processos de obras públicas em andamento.	Não
Relatórios referentes à execução de obras públicas.	Não
RECEITAS	
RECEITAS PREVISTAS	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.650, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Relação das receitas previstas.	Sim
RECEITAS REALIZADAS (TEMPO REAL)	
Relação das receitas realizadas contendo o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive recursos extraordinários compreendendo obrigatoriamente as seguintes informações para cada receita indicada: ☐ Data da posição. ☐ Unidade Gestora. ☐ Natureza da Receita. ☐ Valor da previsão. ☐ Valor do lançamento. ☐ Valor da arrecadação.	Não
Filtros (Exemplos que poderão ser disponibilizados): ☐ Pesquisar por Período/Data. ☐ Pesquisar por Fase (prevista, lançada, arrecadada). ☐ Pesquisar por Órgão/Entidade. ☐ Pesquisar por Unidade Gestora. ☐ Pesquisar por Fonte de Recursos. ☐ Pesquisar por Categoria. ☐ Pesquisar por Origem. ☐ Pesquisar por Espécie. ☐ Pesquisar por código de aplicação ou identificador de recursos/destinação. ☐ Pesquisar por Rubrica. ☐ Pesquisar por Alinea/Subalínea.	Não
DESPESAS	
DESPESAS REALIZADAS (TEMPO REAL)	
Relação das despesas contendo descrição dos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira, compreendendo obrigatoriamente as seguintes informações para cada despesa indicada: ☐ Data da despesa. ☐ Valor do empenho, liquidação e pagamento. ☐ Número de processo da execução. ☐ Classificação orçamentária. ☐ Identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento. ☐ Procedimento licitatório realizado. ☐ Descrição do bem fornecido ou serviço prestado. ☐ Unidade Gestora.	Não
RESTOS A PAGAR	
Relação das despesas empenhadas, mas que ainda não foram pagas.	Não
Filtros (Exemplos que poderão ser disponibilizados):	Não



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

○ Pesquisar por Período/Data. ○ Pesquisar por Fase (dotação inicial/atual, empenhado, liquidado, pago). ○ Pesquisar por Órgão/Entidade. ○ Pesquisar por Unidade Orçamentária. ○ Pesquisar por Unidade Gestora. ○ Pesquisar por Fonte de Recursos. ○ Pesquisar por Função. ○ Pesquisar por Subfunção. ○ Pesquisar por Programa. ○ Pesquisar por Ação. ○ Pesquisar por Categoria. ○ Pesquisar por Grupo. ○ Pesquisar por Modalidade. ○ Pesquisar por Elemento.	
COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS	
COMPRAS E LICITAÇÕES	
Relação de compras e licitações realizadas, compreendendo obrigatoriamente as seguintes informações para cada aquisição indicada: ☐ Data. ☐ Situação (aberta, suspensa, revogada, anulada, encerrada). ☐ Modalidade (dispensa de licitação, inexigibilidade, concorrência, convite, pregão, ...). ☐ Objeto/Finalidade. ☐ Interessado (órgão/entidade). ☐ Número de Processo. ☐ Fornecedor (CPE/CNPJ/razão social).	Não
Editais, resultados e outros documentos cabíveis devem ser disponibilizados.	Sim
CONTRATOS	
Relação de contratos firmados, compreendendo obrigatoriamente as seguintes informações para cada contrato indicado: ☐ Data. ☐ Condição/Fase ☐ Órgão/Entidade. ☐ Contratado/Fornecedor. ☐ Objeto. ☐ Número de Processo. ☐ Número de Contrato. ☐ Tipo de Serviço. ☐ Modalidade de Licitação.	Não



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Contratos na íntegra e aditamentos.	Não
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS (UNIÃO E ESTADO)	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – UNIÃO	
Link(s) para página(s) da União relativa(s) ao Município.	Não se aplica
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – UNIÃO	
Link(s) para página(s) da União relativa(s) ao Município.	Não se aplica
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – ESTADO	
Link(s) para página(s) do Estado relativa(s) ao Município.	Não se aplica
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – ESTADO	
Link(s) para página(s) do Estado relativa(s) ao Município.	Não se aplica
CONVÊNIOS	
Relação de convênios celebrados, compreendendo obrigatoriamente as seguintes informações para cada convênio indicada: ☐ Data. ☐ Condição/Fase. ☐ Órgão/Entidade. ☐ Conveniado/Beneficiário. ☐ Objeto. ☐ Número de Processo. ☐ Número de Empenho.	Não se aplica
Termo dos convênios (na íntegra ou o extrato), com os ajustes e aditamentos.	Não se aplica
Relatórios de acompanhamento de convênio.	Não se aplica
Demonstrativos de execução de convênio.	Não se aplica
REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
RELAÇÃO DE AJUSTES COM O TERCEIRO SETOR	
Relação de convênios, termos de colaboração ou de fomento, contrato de gestão, termos de parceria e outros ajustes celebrados, compreendendo obrigatoriamente as seguintes informações para cada ajuste indicado: ☐ Modalidade do acordo (Termo de colaboração ou fomento, Convênio, Contrato de Gestão ou Termo de Parceria). ☐ Data. ☐ Condição/Fase. ☐ Órgão/Entidade. ☐ Entidade beneficiária. ☐ Endereço da entidade beneficiária. ☐ Sítio eletrônico da Entidade beneficiária (link). ☐ Objeto. ☐ Justificativa (motivação do ajuste). ☐ Número de Processo. ☐ Número de Empenho.	Não se aplica
Termo de ajustes na íntegra e aditamentos.	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Relatórios de acompanhamento do ajuste.	Não se aplica
Demonstrativos de repasses por tipo de ajuste.	Não se aplica
Demonstrativos de execução físico-financeira do ajuste.	Não se aplica
CONTAS PÚBLICAS (BALANÇOS, RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS - LRF)	
BALANÇOS ANUAIS	
Balanço Orçamentário.	Sim
Balanço Financeiro.	Sim
Balanço Patrimonial.	Sim
Demonstrativo de Fluxo Financeiro.	Não
Demonstrativos das Variações Patrimoniais.	Sim
BALANCETES CONTÁBEIS MENSAIS	
Balancete contábil mensal com os registros das contas de ativo, passivo, patrimônio líquido, variação patrimonial, controles da aprovação e execução do planejamento e orçamento e de controles.	Não
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Recibo da prestação de contas (link).	Não
Parecer do Tribunal de Contas (link).	Sim
Julgamento de Parecer pela Câmara Municipal (link).	Não se aplica
RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS – LRF	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	Não se aplica
Balanço Orçamentário.	Não se aplica
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.	Não se aplica
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.	Não se aplica
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias.	Não se aplica
Demonstrativo do Resultado Nominal.	Não se aplica
Demonstrativo do Resultado Primário.	Não se aplica
Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão.	Não se aplica
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	Não se aplica
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.	Não se aplica
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.	Não se aplica
Demonstrativo Simplificado do RREO.	Não se aplica
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital.	Não se aplica
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.	Não se aplica
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.	Não se aplica
Relatório de Gestão Fiscal.	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Demonstrativo da Despesa com Pessoal.	Não se aplica
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL.	Não se aplica
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores.	Não se aplica
Demonstrativo das Operações de Crédito.	Não se aplica
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.	Não se aplica
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.	Não se aplica
Relatório de Gestão Fiscal Consolidado.	Não se aplica
SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS SICONFI.	
SIOPS.	Não se aplica
SIOPE.	Não se aplica
CAUC.	Não se aplica
CADIN.	Não se aplica
SERVIDORES PÚBLICOS	
RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	
Relação atualizada de todos os servidores públicos, contendo as seguintes informações para cada servidor: ☐ Nome. ☐ Matrícula. ☐ Data de admissão. ☐ Vínculo (lotação).	Não
TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES	
Tabela/planilha atualizada com todos os cargos e funções com as respectivas remunerações.	Sim
REMUNERAÇÃO MENSAL POR SERVIDOR	
Relação mensal atualizada com o nome de todos os servidores públicos, que apresente para cada servidor as seguintes informações: ☐ Nome. ☐ Valor bruto da remuneração (vencimento + vantagens + gratificações e adicionais). ☐ Valor líquido da remuneração (bruto – descontos).	Não
DIÁRIAS, VIAGENS E ADIANTAMENTOS	
Relação mensal atualizada com o nome de todos os servidores públicos e os valores recebidos, devidamente discriminados com detalhes.	Não
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES – PREENCHIDOS E VAGOS	
Tabela/planilha atualizada com todos os cargos e funções preenchidos e vagos nos órgãos e entidades do Município.	Não
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – PREENCHIDOS E VAGOS	
Tabela/planilha atualizada com todos os cargos comissionados preenchidos e vagos nos órgãos e entidades do Município.	Não
SERVIDORES CEDIDOS E RECEBIDOS	
Relação atualizada com o nome, matrícula, local de lotação e	Não



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

data de cessão ou recebimento dos servidores públicos.	
RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	
Relação atualizada com o nome, curso, datas de início/fim, valor da bolsa e local de lotação dos estagiários contratados.	Não
CONCURSOS PÚBLICOS	
Editais de concurso; resultados; convocações; homologação; e prorrogação.	Não
Estatísticas.	Não
FERRAMENTA DE PESQUISA DE CONTEÚDO	Não
POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS EM DIVERSOS FORMATOS ELETRÔNICOS, INCLUSIVE ABERTOS E NÃO PROPRIETÁRIOS	Não

Fonte: Quadro adaptado do Guia Técnico de Transparência Municipal, elaborado conjuntamente em 2019 pelo Arquivo Público do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante das constatações supracitadas, recomendamos que o “São João Prev” efetue as devidas regularizações no seu “Portal de Transparência” com a maior brevidade possível.

8 – OUVIDORIA, DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

No período analisado não chegou ao conhecimento desta controladoria denúncias e outros encaminhamentos relacionados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev”.

9 – REGULARIDADE DAS CONTAS

O último parecer de contas anuais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – “São João Prev”,



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 2 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é referente ao Exercício de 2019, tendo sido emitido parecer como “Regulares com Ressalvas e Recomendações”.

Importante destacar as recomendações realizadas pelo órgão de fiscalização, quais sejam: I) Se atentar para as instruções contidas no IPC 14 (Procedimentos Contábeis relativos ao RPPS), bem como ao Comunicado SDG nº 30/2018, que prevêem a apropriação orçamentária dos ganhos com investimentos somente à época de sua realização, ou seja, somente quando efetivamente resgatados; II) Envidar esforços na busca do equilíbrio de suas contas, como preceitua o artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também foram realizadas outras recomendações pelo TCE/SP, relacionadas a falhas não superadas pela defesa, mas que não evidenciaram atos dolosos praticados pelo órgão municipal, tais como: desacerto no registro contábil de obrigações contratuais em contas de controle, que refletiu no resultado patrimonial do exercício; despesas administrativas acima do percentual de 1,5%, reduzido em novembro/2019 por lei municipal, porém dentro do limite de 2%, nos termos do artigo 6º, VIII, da Lei Federal nº 9.717/1998, na maior parte do exercício.

Importante salientar que, no Relatório do Controle Interno referente ao 1º Semestre de 2022, Item “Tribunal de Contas” (página 24), foi informado pelo responsável pelo Controle Interno do órgão que, com relação às fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não foram encontradas irregularidades nas atividades do “São João Prev”, sendo aprovadas com ressalva. Além disso, informou também que todos os arquivos obrigatórios foram enviados adequadamente à Corte de Contas seguindo o calendário estipulado pelo próprio TCE/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

9.1 – PARECERES DAS CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

No período analisado neste relatório, qual seja, de 01/05/2022 a 31/08/2022, esta controladoria não identificou novos julgamentos de contas anuais do “São João Prev” e pareceres emitidos pelo TCE/SP. A seguir, foi elaborado quadro demonstrativo da situação das contas do “São João Prev” junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos aos últimos 05 (cinco) exercícios:

EXERCÍCIO	PROCESSO TCE/SP	PARECER DAS CONTAS
2018	00002685.989.18-8	Em trâmite
2019	00003051.989.19-2	Regulares com ressalvas e recomendações
2020	00004562.989.20-2	Em trâmite
2021	00003050.989.21-9	Em trâmite
2022	00002445.989.22-1	Em trâmite

Fonte: Elaborado pela COADI.

10 - OCORRÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA

Conforme pontuado no Relatório do Controle Interno do “São João Prev”, relativo ao 1º Semestre de 2022, que engloba o período de análise do presente relatório geral de atividades, transcrevemos algumas ocorrências relacionadas à superintendência do órgão:

- ❖ A atual gestão do órgão teve início em 01/01/2022, através da Portaria nº 14.510, de 21/12/2021, que nomeou como Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Aterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Aterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Aterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

João da Boa Vista – “São João Prev” o Senhor João Henrique de Paula Consentino;

❖ O Superintendente, além de atuar como membro presidente no Comitê de Investimentos, contribuindo com as análises dos fundos que compõe a carteira do Instituto para o cumprimento de Meta Atuarial, participa inicialmente em todas as reuniões do Conselho de Administração e Fiscal, e nelas apresenta relatório demonstrando as movimentações e o posicionamento dos investimentos e todas as atividades realizadas no São João Prev através do Relatório das Atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista;

❖ O Instituto de Previdência desistiu da compra do terreno localizado na Rua Senador Saraiva, nº 122. O montante de R\$ 921.429,48 foi devolvido aos cofres do órgão e aplicado no Fundo de Investimento vinculado à Taxa de Administração;

❖ Alteração da Lei nº 4.574, de 05/11/2019, alterando a alíquota para cálculo da Taxa de Administração de 2% para 3%;

❖ Publicação mensal no “Jornal do Servidor” de prestação de contas e informações do Instituto de Previdência;

❖ Homologação da Portaria nº 025/2022, estabelecendo normas gerais de jornada de trabalho e outras disposições para organização e eficiência da atividade administrativa;

❖ Participação em evento da APEPREM em São João da Boa Vista na Estação das Artes com os temas: Reforma Previdenciária (EC 103) e as novas certificações.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

Alterada pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.660, de 28 de abril de 2.020

Alterada pela Lei nº 4.781, de 15 de dezembro de 2.020

Pontuamos que o controle interno do órgão informou que o Superintendente é o responsável por todos os atos do Instituto de Previdência, que todos os documentos sob sua responsabilidade foram assinados corretamente e estão de acordo com os interesses da Autarquia, e que não foram encontrados vícios ou ilegalidades nos atos da superintendência.

11 – CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Mediante a análise efetuada no presente Relatório Geral de Atividades, a Controladoria da Administração Indireta do Município – COADI destacou ao longo do mesmo os pontos que estão em desacordo com as legislações vigentes, sendo passíveis de correções e regularizações, as quais recomendamos que sejam providenciadas pelo “São João Prev”.

Nos termos do Artigo 10 da Lei Municipal nº 4.585, de 03 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 4.627, de 03 de março de 2020, encaminhamos o presente Relatório Geral de Atividades da Controladoria da Administração Indireta – COADI, referente ao 2º Quadrimestre de 2022, compreendendo o período de 01/05/2022 a 31/08/2022, à Exma. Senhora Prefeita Municipal, para ciência, apreciação e providências que julgar necessárias.

Diante do exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 22 de março de 2023.

Ana Paula de Toledo

Ana Paula de Toledo

Controladoria da Administração Indireta - COADI

Fernando Henrique Simões